ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

RECURSO: Próprio

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da empresa Inteligência em Manutenção de Frota Ltda. – IMF para a prestação de serviços de Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas, na modalidade presencial, destinada ao servidor Laercio Nicanor da Silva. O evento será realizado no dia 27 de agosto de 2026, no município de Chapecó/SC.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serv.	Inscrição do servidor Laercio Nicanor da Silva, na Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas, evento presencial a ser realizado em 27 de agosto de 2026, em Chapecó/SC, promovido pela empresa Inteligência em Manutenção de Frota Ltda.	R$ 750,00	**R$ 750,00**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação decorre da necessidade de capacitação dos servidores municipais que atuam como fiscais, gestores de contratos e integrantes das equipes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão dos serviços de manutenção da frota pública municipal.
A capacitação técnica em manutenção de frotas públicas, promovida pela empresa **Inteligência em Manutenção de Frota Ltda. – IMF**, constitui programa especializado e direcionado à realidade da Administração Pública, com enfoque específico na fiscalização e gestão técnica de contratos de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos públicos. O conteúdo apresentado está diretamente relacionado às atribuições dos servidores envolvidos no acompanhamento desses contratos, contribuindo para o aprimoramento da atuação administrativa e para a tomada de decisões fundamentadas em critérios técnicos.
A necessidade de capacitação encontra respaldo no **art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de observância da qualificação e capacitação dos agentes públicos envolvidos nas contratações, especialmente daqueles que desempenham funções de fiscalização e gestão contratual. Nesse contexto, a preparação adequada dos servidores constitui medida de governança, prevenção de riscos e fortalecimento dos mecanismos de controle da execução contratual.
O treinamento possui abordagem prática e contempla temas diretamente relacionados às atividades desempenhadas pelos fiscais e gestores, incluindo o funcionamento do sistema de manutenção pública, identificação de vulnerabilidades, análise de custos, validação de peças e serviços de mão de obra, análise de **tempário**, identificação de possíveis situações de sobrepreço ou superfaturamento, recorrência e retrabalho, indicadores de gestão, rastreabilidade documental, responsabilidade do fiscal de contrato, atuação dos órgãos de controle, inteligência operacional, governança técnica e evolução tecnológica da frota pública.

A capacitação busca proporcionar aos servidores conhecimentos necessários para avaliar, de forma mais segura e criteriosa, os serviços executados e os materiais empregados na manutenção da frota municipal, possibilitando maior capacidade de conferência de orçamentos, ordens de serviço, peças, mão de obra e demais documentos relacionados à execução contratual.
Além do aprimoramento técnico, a participação no treinamento contribui para a **redução de riscos administrativos e financeiros**, prevenção de desperdícios, melhoria da qualidade da fiscalização, fortalecimento da rastreabilidade dos procedimentos e maior segurança na tomada de decisões. A adequada capacitação dos agentes públicos também favorece a atuação preventiva da Administração, permitindo a identificação de inconsistências antes da autorização ou liquidação das despesas.
A contratação mostra-se, portanto, pertinente ao interesse público, uma vez que a manutenção da frota municipal envolve despesas recorrentes e serviços de natureza técnica, cuja fiscalização exige conhecimentos específicos para a adequada verificação da compatibilidade entre os serviços solicitados, os materiais utilizados, os valores cobrados e os serviços efetivamente executados.
Dessa forma, a capacitação pretendida representa instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública, contribuindo para o desenvolvimento das competências dos servidores, para o fortalecimento da governança e dos controles internos e para uma fiscalização contratual mais eficiente, técnica, transparente e alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Ao final da capacitação, espera-se que os servidores estejam aptos a aplicar critérios técnicos de validação e conferência, estruturar procedimentos de rastreabilidade, interpretar indicadores, identificar possíveis inconsistências e fundamentar adequadamente as decisões relacionadas à manutenção da frota, proporcionando maior segurança à Administração Municipal e aos próprios agentes responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Considerando a necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores municipais responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos de manutenção da frota pública, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, especialmente quanto à possibilidade de realização de cursos, treinamentos e capacitações genéricas nas áreas de fiscalização contratual, gestão pública ou manutenção de veículos. Embora existam cursos voltados à fiscalização e gestão de contratos administrativos, bem como capacitações relacionadas à manutenção automotiva, verificou-se que tais alternativas, de forma geral, não contemplam de maneira integrada e específica as particularidades da fiscalização técnica dos contratos de manutenção de frotas públicas, especialmente quanto à análise de peças, mão de obra, tempário, recorrência de serviços, retrabalho, validação de orçamentos, identificação de possíveis sobrepreços e rastreabilidade das despesas.
A solução escolhida consiste na participação dos servidores municipais na Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas, promovida pela empresa Inteligência em Manutenção de Frota Ltda. – IMF, por apresentar conteúdo programático diretamente relacionado às necessidades identificadas pela Administração e às atividades efetivamente desempenhadas pelos fiscais, gestores e demais servidores envolvidos na manutenção da frota municipal.
A escolha mostra-se adequada por proporcionar capacitação especializada e de caráter prático, permitindo aos participantes desenvolver conhecimentos específicos para a análise

e fiscalização dos serviços contratados, diferentemente de treinamentos genéricos que abordam a fiscalização contratual apenas sob o aspecto administrativo ou jurídico.
Entre os principais conteúdos disponibilizados estão a validação de peças e mão de obra, análise de tempário, identificação de possíveis situações de sobrepreço e superfaturamento, análise de recorrência e retrabalho, indicadores de gestão, rastreabilidade documental, responsabilidade do fiscal de contrato, atuação dos órgãos de controle, inteligência operacional e governança técnica da manutenção da frota pública.
Dessa forma, a solução escolhida apresenta maior aderência à necessidade administrativa identificada, uma vez que possibilita a capacitação dos servidores de forma direcionada à realidade da Administração Pública e às especificidades dos contratos de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos municipais.
A realização da capacitação também se mostra mais adequada e eficiente do que a adoção de treinamentos genéricos, pois concentra, em um único programa, conhecimentos técnicos, operacionais e de fiscalização necessários ao acompanhamento dos contratos, contribuindo para a prevenção de falhas, redução de desperdícios, melhoria dos controles internos e maior segurança na análise e autorização dos serviços.
Assim, diante das alternativas disponíveis no mercado, entende-se que a contratação da referida capacitação constitui a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Município, por apresentar compatibilidade direta entre o conteúdo oferecido e as atribuições dos servidores que atuam na gestão e fiscalização da manutenção da frota pública, contribuindo para o fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da adequada aplicação dos recursos públicos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; CONCLUSÃO: Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso III, alínea f, do Artigo 74, da Federal Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: A contratação apresenta grau de prioridade alto, considerando a necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos de manutenção da frota municipal.
A adequada fiscalização desses contratos é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a conformidade dos serviços executados, a adequada validação de peças e mão de obra e a prevenção de possíveis desperdícios, sobrepreços, retrabalhos e falhas na execução contratual.
A capacitação dos agentes envolvidos também constitui medida de fortalecimento da governança e dos controles internos, proporcionando maior segurança técnica aos servidores no desempenho de suas atribuições e contribuindo para a mitigação de riscos administrativos e financeiros.
A definição do grau de prioridade como alto justifica-se, portanto, pela relevância da frota municipal para a continuidade dos serviços públicos e pela necessidade de que sua manutenção seja acompanhada por servidores devidamente preparados para exercer as atividades de gestão e fiscalização contratual com eficiência, segurança e observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A escolha da empresa Inteligência em Manutenção de Frota Ltda. – IMF, inscrita no CNPJ nº 53.268.648/0001-00, para a contratação direta decorre da natureza singular e especializada do serviço de capacitação pretendido, cuja contratação se fundamenta na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

A empresa é responsável pela realização da Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas, cujo conteúdo é especificamente direcionado a servidores públicos que atuam na gestão e fiscalização de contratos de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. A capacitação apresenta conteúdo técnico diretamente relacionado às necessidades identificadas pelo Município, contemplando, entre outros aspectos, a validação de peças e mão de obra, análise de tempário, identificação de possíveis sobrepreços e superfaturamentos, recorrência e retrabalho, indicadores de gestão, rastreabilidade documental, responsabilidades do fiscal de contrato, atuação dos órgãos de controle e governança da manutenção da frota pública.

A escolha da contratada mostra-se adequada em razão da especialização, pertinência e especificidade do conteúdo programático, que não se limita a conhecimentos genéricos sobre gestão de contratos ou manutenção automotiva, mas está direcionado à realidade da Administração Pública e às atividades de fiscalização técnica dos serviços de manutenção da frota.

Além disso, a capacitação será ministrada por profissionais com experiência e conhecimento técnico na área de gestão e manutenção de frotas, mediante metodologia voltada à aplicação prática dos conhecimentos, possibilitando aos participantes o desenvolvimento de competências necessárias para a análise de orçamentos, serviços, peças, mão de obra e demais elementos relacionados à execução dos contratos de manutenção.

Ressalta-se que a escolha da empresa está vinculada à adequação de sua expertise, metodologia, conteúdo programático e corpo técnico à necessidade específica da Administração, elementos que justificam a inviabilidade de competição para a contratação do serviço pretendido, desde que devidamente comprovados nos autos do processo de contratação direta.

Dessa forma, considerando a especialização da empresa Inteligência em Manutenção de Frota Ltda. – IMF, a compatibilidade entre o objeto da capacitação e a necessidade administrativa, a qualificação dos profissionais envolvidos e a natureza predominantemente intelectual do serviço, justifica-se a escolha da referida empresa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a comprovação dos requisitos legais e da documentação pertinente no processo administrativo.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: A prestação do serviço acontecerá através Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2026, de forma

presencial, sito no Auditório do Shopping Pulse Open Mall, Endereço: Av. Luizinho Vaccaro – Bairro Belvedere – Chapecó/ SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Laercio Nicanor da Silva

GESTORA DO CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será executado no dia 27 de agosto de 2026, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Formação que acontecerá no dia 27 de agosto de 2026.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP: No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi realizada pesquisa em 17 de agosto de 2026, com o objetivo de identificar contratações similares ao objeto pretendido por este Município. Durante a pesquisa, não foram identificadas contratações com objetos semelhantes que pudessem ser utilizadas como referência para a presente contratação.

(x) Contratações Similares (anteriores): Em pesquisa realizada em 17 de agosto de 2026, junto aos processos de contratação promovidos por outros municípios, foi identificada contratação similar realizada pelo Município de Agronômica/SC. https://agronomica.sc.gov.br/licitacao/in-42-2026/ ;

(x) Pesquisa direta com fornecedores**;**

EMPRESA	CNPJ
INTELIGENCIA EM MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	53.268.648/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art. 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 17 de agosto de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906

Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.08.19 11:22:21 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula: 1308

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____